



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2342/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.616, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS REVOGA A LEI Nº 5.972, DE 15 DE MAIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica alterado o inciso XII, do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.616, de 16 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com as seguinte redação:

Art. 4º (...)

XII O pagamento do benefício de Auxílio Aluguel, ou outro que o venha a substituir, para desabrigados e desalojados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Mandato Popular, ante os trabalhos e estudos desenvolvidos na Comissão Permanente de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos (CEADH), presidida pelo Vereador Yuri Moura, entende como fundamental a presente propositura face a necessidade dos valores existentes no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) garantirem o pagamento do benefício de Auxílio Aluguel para desabrigados e desalojados.

Ademais, a presente proposição é fundamental para expansão e concretização do direito fundamental à moradia digna e segura para a população petropolitana e visa *“atender necessidades advindas da remoção de famílias de baixa renda domiciliadas em área de risco ou desabrigadas em razão de situação de emergência ou estado de calamidade pública, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.”* [1]

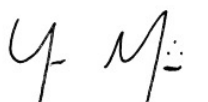
Por todo o exposto, este Mandato Popular conta com o apoio dos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que a medida é de essencial importância para a Lei Municipal nº 7.681, de 06/07/2018, que *“regulamenta os procedimentos para concessão do benefício de auxílio aluguel no município de petrópolis e dá nova nomenclatura aos programas que cita.”*

Data do Documento: 20/04/2022 - 19:42:55
Processo: 25/04/2022 - 07:30:39
Processo: 2342/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300000001234

[1] Lei Municipal nº 7.681/2018 – “Art. 1º O Programa de Aluguel Emergência, doravante denominado Auxílio Aluguel, consiste na concessão de um benefício assistencial temporário destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias de baixa renda domiciliadas em área de risco ou desabrigadas em razão de situação de emergência ou estado de calamidade pública, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.” (Grifou-se)

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2022



YURI MOURA
Vereador